

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 007/2021

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 013/2020, oriunda do Pregão Presencial 013/2020, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro - MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 007/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E LICENÇA DO DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTEGRAÇÃO COM O INEP/MEC, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA E DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA ON/OFFLINE**, de acordo com a legislação específica vigente.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: **17.468.557/0001-54**, localizada na Rua Espírito Santos, 135-W, Centro, Nova Olímpia MT.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Descrição dos Serviços	Unidades Escolares	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E LICENÇA DO DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTEGRAÇÃO COM O INEP/MEC, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA E DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA ON/OFFLINE	03	12	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de maio de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

RESOLUÇÃO Nº. 003/ 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal de Criação deste conselho, **Nº 007/2001 de 26 de Janeiro de 2001**, considerando a Lei Ordinária Nº 163/2004, e de acordo com a **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2021**,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar vacinação simultânea da Fase 1 e Fase 2 do grupo de Comorbidades;

Art.2º - Aprovar início da Fase 1 e Fase 2, do grupo Comorbidades, no sábado 22-05-21 ;

Art.3º - Destinar quantidade suficiente da próxima remessa de vacinas CoronoVac à gestantes e puérperas, independente de condição pré-existente.

Art.4º - Substituir no Portal da Transparência iniciais dos nomes de pacientes imunossuprimidos por reticências, isso mediante consulta prévia ao Ministério Público;

Art.5º - Aprovar apenas vacinação de pacientes que apresentarem prescrição médica do quadro comorbidade;

Art.6º - Propor que o termo "independente de idade", na página 9 do Plano Municipal de Vacinação Contra a Covid-19, seja explicado da seguinte forma: "acima de 18 anos";

Art.7º - Aprovar imunização de moradores do Assentamento em dias que o transporte coletivo vir à cidade (Santa Rita do Trivelato);

Art.8º - Aprovar Plano Municipal de Vacinação Contra a Covid-19 diante das observações feitas pelo Conselho Municipal de Saúde ;

Art.9º - Aprovar implantação do projeto Saúde do Trabalhador;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 26 de Maio de 2021.

Marivânia de Souza Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 004/2021

Resolução N.º 04 de 31 de maio de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha - MT

Aprova o Termo de Adesão do município de Santa Terezinha ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Municipal 230/96;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Santa Terezinha ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 31 de maio de 2021.

Eliomar Noletto Silva

Presidente do CMAS/STZ**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 003/2021****RESOLUÇÃO CMAS N.º 003 /2020**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso –FEAS – para o exercício de 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 230/96:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio 2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso – FEAS- para o Exercício de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 20 de maio de 2021.

Eliomar Noletto Silva

Presidente do CMAS/STZ

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2021 - GP****PORTARIA N.0 155/2021- GP**

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL de SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual **10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;**

Considerando a Instrução Normativa da **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N.º. 001 DE 10/10/2020:**

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Leonice de Aguiar Coelho Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **Ana Paula Vieira Pinto**, como respectivo suplente;

II- Nilza Alves dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação e **Lilian Bezerra dos Santos Ribeiro**, como respectivo suplente;

III- Meiry Ellen Ferreira de Castro, representando a Secretaria Municipal de Saúde e, como respectivo suplente **Paula Renata Sandes Farias**;

IV- Augusto Helber Brandi Hollenwerger representando a Secretaria Municipal de Turismo e **Marcos Soel Monteiro Silva Lima**, como respectivo suplente.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santa Terezinha, 31 de maio de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO DE SANTA TEREZINHA - MT

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 002/2021****RESOLUÇÃO CMAS N.º 002 /2021**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso –FEAS – referente ao exercício de 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 230/96:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso – FEAS- referente ao Exercício de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 20 de maio de 2021.

Eliomar Noletto Silva

Presidente do CMAS/STZ

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 001/2021**

RESOLUÇÃO CMAS N° 001 /2021

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldo Financeiros dos Recursos Federais e Estadual excedentes do ano de 2020 para a utilização no exercício de 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 230/96:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - . Aprovar a Reprogramação dos Saldo Financeiros dos Recursos Federais e Estadual excedentes do ano de 2020 para a utilização no exercício de 2021, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 20 de maio de 2021.

Eliomar Noletto Silva

Presidente do CMAS/STZ

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 005/2021**

RESOLUÇÃO CMAS N° 005 /2021

Dispõe sobre a aprovação da Retificação da Prestação de Contas do Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso –FEAS – referente ao exercício de 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 230/96:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Retificação da Prestação de Contas dos recursos do Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso – FEAS- referente ao Exercício de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 31 de maio de 2021.

Eliomar Noletto Silva

Presidente do CMAS/STZ

**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO PROCESSO N. 17/2021**

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO N. 17/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 17/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 017/GP/2021 de 04/01/2021, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.** Pregoeiro decide declarar vencedoras do certame as proponentes: **BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI** inscrita no CNPJ 33.878.956/0001-40, **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita CNPJ: 12.313.826/0001-90, os itens das vencedoras constantes no anexo da ata sessão de julgamento, Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 31 de maio de 2021.ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro